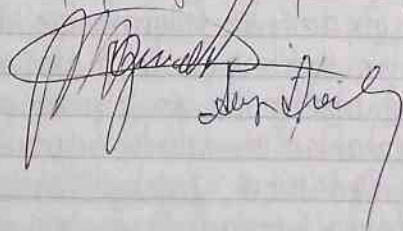



Comunidade de Porto do Carrão, quando em pouco menos de trinta dias dois assassínios haviam sido cometidos, abrangendo o pequeno comerciante, Senhor Ernande, e a Senhora haquel, esta a facadas. Relatou que os Estudantes estavam com medo de ir para os Colegios, no período noturno principalmente e os moradores se recolhiam mais cedo para suas residências, tal o clima de insegurança reinante em Porto do Carrão. Disse que diante de tal situação, havia apelado para o Comando da Polícia Militar em Cabo Frio, e até mesmo a implantação do Policial Comunitário. Prosseguindo, disse que embora muito bem recebido pelo Comando do 25º BPM, não fora encontrada qualquer solução. Dirigiu requerimento verbal a Presidência, para que o Comandante da Polícia Militar em Cabo Frio, pudesse prestar esela- reamentos ao Plenário quanto a segurança pública. Disse lamentar que enquanto trabalhadores eram "deitados nas "blitzes" da Polícia Militar, os verdadeiros marginais estavam a solta praticando verdadeiras barbaridades, como as ocorridas em Porto do Carrão, e em outros Bairros de Cabo Frio. Deixando registrado seu protesto, encerrou sua fala. Já havendo mais oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus S. para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois ele lida, submetida a apreciação do Plenário, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

esta da Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período de Sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia treze de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

*M*

05 dezto horas do dia nove de outubro do

ano de mil novecentos e noventa e sete, sob a presidência do Senador Waldir Bauvico de Aquino Neto e com a participação da Primeira Secretária pelo Senador José Américo Arcanjo Filho, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após desses, responderam a chamada regimental os seguintes Senadores: Cyríaco do Rocha, Aires Bessa de Aguiaredo, Antônio Carlos de Carvalho Trindade, Edson Silva Bagalhães, Eduardo Corio Kitz, Gustavo Antônio Guimarães Branger, Fábio dos Santos Mendes, Joaquim Scheinolt Kampel João do Filho Filho, Maria Auxiliadora Ramos Kônig, Milton Roberto Pereira de Souza, Osmar Camparo da Silva, Silas Rodrigues Basso e Rui Machado de Faria. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão em nome de Deus. A seguir, lida e aprovada a seguinte Ata: Dia da Primeira Sessão Ordinária do Segundo Anodo Legislativo. A seguir, o Senhor Presidente após o cumprimento do rito regimental, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente que consistiu do seguinte: Ofício GP 938/97 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, assunto: Convido os Vobres Vares e familiares para a III Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador, Secretaria Municipal de Cultura, assunto: Convido os Vobres Vares e familiares para assistir ao XXII Encontro Estadual de Bandas Municipais do Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se no dia 10/10/97, às 14:00 horas, na Praça de São Cristóvão, Fundo da União de Desenvolvimento da Educação, assunto: Informa que liberou recursos destinados a garantir, supletivamente, a manutenção das Escolas Municipais e Municipalizadas que atendem mais de 20 alunos no Ensino fundamental ao competente Prefeitura Municipal de Cabo Frio, no valor de R\$ 23.100,00, Projeto de Resolução nº 022/97 de autoria do Senador Maurício Trindade Corio, assunto: Confere título de Cidadão Cabofriense ao Senhor Aramis Glauco Loureiro Moraes, Projeto de Resolução nº 025/97 de autoria do Senador Eduardo Corio Kitz, assunto: Confere título de Cidadão Cabofriense

ao Senhor Senador Augusto Carrvalho, Projeto de Resolução nº 026/97 de autoria do Vereador Nivaldo Machado de Faria, assunto: Conferir Título de Cidadão Caboverdeense ao Senhor José Luis Ribeiro Bellier, Projeto de Resolução nº 027/97 de autoria do Vereador Omar Camparo da Silva, assunto: Conferir Título de Cidadão Caboverdeense ao Senhor José Renato Guimarães de Oliveira, Requerimento nº 124/97, de autoria do Vereador Nivaldo Machado de Faria, assunto: Solicita ao Excmº Senhor Prefeito Municipal a criação do Conselho de Desenvolvimento Rural e Agrícola do Município de Cabo Frio, Requerimento nº 125/97 de autoria do Vereador Nivaldo Machado de Faria, assunto: Solicita ao Excmº Senhor Prefeito dos Esportes informações sobre o Programa Esporte Solidário que objetiva atender crianças entre 4 a 14 anos de idade, Indicação nº 198/97 de autoria do Vereador Nivaldo Machado de Faria, assunto: Solicita ao Excmº Sr. Prefeito Municipal providências junto à Secretaria de Educação no sentido de se proceder a censo quanto ao universo de adultos analfabetos e crianças, em idade escolar, que devam estar na escola, no Município de Cabo Frio, Indicação nº 199/97 de autoria do Vereador Nivaldo Machado de Faria, assunto: Solicita ao Excmº Senhor Prefeito Municipal a implantação de Censo, a fim de se saber da existência de terras, no região rural, que possam servir para a reforma agrária do Município de Cabo Frio, Indicação nº 200/97 de autoria do Vereador Vilas Rodrigues Bento, assunto: Solicita ao Excmº Sr. Prefeito Municipal manutenção e pavimentação da Rua Blo. Charco no Bairro Jasmirás - Cabo Frio, Indicação nº 202/97 de autoria do Vereador Nivaldo Machado de Faria, assunto: Solicita ao Excmº Sr. Prefeito Municipal calçamento e bancamento da Rua Roma, localizada no Jardim Excelsior, Indicação nº 203/97 de autoria do Vereador Nivaldo Machado de Faria, assunto: Solicita ao Excmº Senhor Prefeito Municipal o cadastramento de todos os bens imóveis, destacando-se os terrenos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cabo Frio. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente passou a tribuna ao Senhor Senador Omar Camparo da Silva, relatando

Sobre o Decreto do Executivo Municipal, quanto a implantação do regime jurídico único para o trabalhador municipal, falou das implicações do ato do referido e seus desdobramentos, acentuando ainda aspectos de ordem legal. Rememorou os atos da década de sessenta quando a Prefeitura mantinha um quadro permanente e, o de ex-cessos numérico mensalista, e que muitos ainda permaneceram no efetivo aguardando a aposentadoria. Falou também dos funcionários admitidos antes da criação do INSS-CAP, e amparados pela legislação anterior à Carta de 1988, e ainda, os contratados pelo do Complementar nº 1, dos atos dos anos setenta, ao que parece em 1975, com prazo determinado. Prosseguindo, disse que diante de tal quadro, a Constituição de 1988 surgiu como divisor de águas, e, em relação ao funcionalismo conduziu a criação de regime único através de Lei, e em relação a Cabo Frio permaneceram os estatutários eceletos englobando todas as situações funcionais anteriores. Concluiu que o Executivo não podia através de Decreto, transformar todos em contribuintes do IASCAF. Citou a seguir de acordo ao tempo de Governo Sr. Zaldanha, de sua iniciativa legal através autorizando contratação de trabalhador para a Prefeitura por tempo determinado, seguindo modelo oriundo do Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Prosseguindo, disse que o atual Prefeito teve de aprovar quanto a contratação de pessoal, modificando a legislação anterior, revogando, mas autorizando a contratação de pessoal pela Lei, e assim, mostra um ponto-certo, pois através do isolamento de um Decreto alterava os textos legais e, determinava que todas as Cartões dos funcionários da Prefeitura passassem a contribuintes do IASCAF. Falou ser um absurdo arcar para a Municipalidade o compromisso da aposentadoria de considerável contingente de funcionários, quando não havia nenhuma contribuição paga pela Prefeitura em obrigações legais ao longo de muitos anos. Resumindo, disse que tal medida do Executivo só serviria para dor futura.

de cair por um ou dois anos, mas a médio prazo os problemas seriam multiplicados, com graves prejuízos para o Município, e para os servidores municipais em final de carreira. Disse que o momento era muito grave, e mais do que particularidades políticas era necessária o apoio de todos para que o apoio de todos o Governo, revisse seus atos e, renegasse o Decreto no interesse maior da coletividade, no que encerrou sua fala. Vendo continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente anunciou a presença na Casa, do Senhor José Augusto Corrêa convidado para esclarecer alguns assuntos na Câmara Municipal. A seguir, solicitou ao Vereador Ayr Silva da Rocha para que acompanhasse o Senhor Secretário para que fizesse lugar junto a Mesa Diretora. Cumprida a formalidade o Senhor Presidente saudou o Sr. Ayr Silva agradecendo a presença do Senhor Secretário atendendo a manifestação verbal do Senhor Vereador Ismar Camparo da Silva, tendo como fulcro a questão do IBASUF e o Decreto do Senhor Prefeito Municipal. Encerrando os questionamentos, o Vereador Ismar Camparo da Silva, colocou ênfase quanto ao Decreto do Prefeito implantando o regime jurídico único para o funcionalismo, e seus desdobramentos. Respondendo, o Senhor José Augusto Corrêa, disse ser imperativo falar de sua satisfação por retornar a Casa, por onde passara nos idos de 1964, época dura da revolução, da Ditadura, quando era Vereador da oposição, historicando a seguir sobre os acontecimentos da vida legislativa naquela ocasião. Falou ainda da certeza de ter cumprido com honra o seu mandato, quase casado, o que só não ocorreria porque enfrentara de frente as atrocidades da Ditadura. Com relação as considerações do Vereador Ismar Camparo da Silva disse que apenas mudara a contribuição dos servidores, retirando da área federal e passando para a Municipal, no caso, o IRRF. Interrogado, disse que o ato do Governo Municipal em nenhum momento transgredira a Lei, fundamentalmente a Lei 8.882, sobre a seguridade social, que excluía algumas classes de servidores, desde que submetidos a sistema próprio de previdência, no que

se incluía labe hie. Observou ainda que alguns vencidos haviam sido tomados, em relação a servidores com mais de cinquenta anos para que os mesmos continuassem recolhendo para a Previdência Social Geral. Sobre a condição futura do INSPCAF suportar ou não a carga financeira, disse que havia todo um encadeamento de responsabilidade, mas sobretudo a rotatividade da previdência gerava fundos suficientes para se manter. Falou também sobre a nova legislação a ser aprovada, definindo as idades de sessenta e cinco para homens e sessenta para mulheres com idades limites para aposentadoria, e sobre a expectativa de vida dos brasileiros cujo média não excedia a setenta anos e assim o aposentado não havia dos cofres da previdência por muito pouco tempo, e assim, novos segurados iam surgir formando um novo contingente de contribuintes por muito e em poucos anos e assim sucessivamente. O Vereador Osmar Campaio disse ter entendido que o Governo cumprira a lei pela metade, ao separar ou excluir de INSPCAF funcionários com mais de cinquenta anos de idade, indagando se cumprir a lei pela metade era legal, e, da mesma forma, disse não aceitar o Decreto como forma legal, e, em relação ao fundo a ser criado, disse que tudo era uma bolha, pois os Governos em quase nada contribuíam para a consolidação do Instituto, e que no fim, quem iria pagar o conta seria o Tesouro Municipal. Em resposta, o Senhor Secretário de Governo, disse que estava na Câmara para dar ciência do que o Governo estava fazendo, por entender ser o certo, não sendo oportuna a discussão política, e que de qualquer forma a lei não estava sendo cumprida pela metade, e, que ao separar os funcionários com mais de cinquenta anos, o Governo apresentava os argumentos usados pelo Vereador em outras oportunidades. Diferiu que o assunto era muito complexo e, assim, alguém também tinha que ser encontrado, alguém tinha que tomar a iniciativa, e inúmeras deficiências Administrativas haviam sido encontradas no atual quadro de servidores do município.

o que agora, estava sendo aplicado a nova realidade. A seguir, o Vereador Jânio dos Santos Mendes, após algumas ponderações, disse entender que os critérios para o direito de opção, teriam que ser ditados por lei, até mesmo por haver de imediato uma homologação a lei que criou o IBASCAF. Disse o Senhor Secretário, em resposta, que o tempo de residência era contado em qualquer circunstância, neste vínculo ou outras previdências, e que sobretudo o IBASCAF atinha a legislação superior. Disse também que a curto prazo o Executivo estaria enviando mensagem ao legislativo para editar lei complementar a questão previdenciária da Prefeitura. Ainda em resposta ao Vereador Jânio dos Santos Mendes, disse não ser no Decreto crime de responsabilidade, até porque o caso requeria medidas imediatas. A seguir, o Vereador Eduardo Pereira Neto, disse que concordava com os argumentos do Governo, e, no caso dos servidores excluídos por terem mais de cinquenta anos, disse ser interessante, ter que autorizasse tais servidores a permanecerem como estatutários. A seguir, o Senhor Gustavo Antônio Guimarães Branger disse que não estava no âmbito da questão a discussão de aspectos legais, e, observou que tendo ocorrido durante todo o período do Governo Frei Canabarro, para o IBASCAF, havia pedido negado pela atual administração da autarquia para que continuasse como segurado, sob a alegação de que tinha mais de cinquenta anos, e, no caso, não haveria interregno em suas contribuições. Resumindo, disse entender que se não fazia diferença o indivíduo ter mais ou menos cinquenta anos, porque não era permitido o livre e democrático direito de opção. Com relação ao fundo, disse que tal organismo funcionava muito bem na esfera federal, com seu poder de emitir dinheiro, e, não era o caso do município. Indagou como ficaria a situação de funcionamento da Prefeitura contribuinte do IBASCAF, incluído no Decreto, se depois de cinco anos se demitisse da Administração Municipal, perante a previdência federal, com relação a contagem de tempo para aposentadoria. Respondendo, disse o Senhor Secretário que era o poder de tributação, com o critério há mais de cinquenta anos. Disse

A

que em seu escritório estava hamitando a documentação para aposentadoria, de empresária dona de escola particular, que durante dezesseis anos havia contribuido para a previdência do Estado na condição de sua funcionária. Afastada, para exercer plenamente suas funções, agiu na aposentadoria juntando os dezesseis anos de contribuição para o Estado como complemento para aposentadoria na previdência federal, o que era plenamente legal, salientando que estava na carturo ou declaração hábil. A seguir, o Vereador Milton Roberto Lima de Souza, disse que o Decreto do Prefeito gerava inharmonia entre os servidores, até porque com relação a assistência médica dependia do SUS, o que era uma inconcórdia, colocando na mesma fila estatutários eceletos, eparceiros. Indagou qual a situação do Prefeito quanto as contribuições, previdência, qual a situação do parcelamento de dívidas anteriores. Disse o Senhor Secretário que a Administração estava em novo momento, em fase de adoção, o que dificultava a absorção de tais práticas, mas entendia como justo o direito do Vereador em relação ao direito de opção. Com relação ao parcelamento de dívidas com a previdência, contratado no Governo anterior, disse que estava sendo cumprido, com desconto em folha. Observou que a partir de agosto de 1996, o Governo anterior deixara de recolher suas obrigações previdenciárias. Com relação ao atual Prefeito, disse que estava sendo apurados débitos de um ou dois meses, referente ao parcelamento, que a fiscalização do INSS estava fazendo auditoria na Prefeitura, aguardando-se que o fiscal levantasse toda a dívida para ser planejado um outro parcelamento em doze ou quarenta meses. Disse ser prioritário tal regularização pois alguns projetos da Abmunicipalidade dependia de habilitação de regularidade com obrigações federais. A seguir, o Senhor Presidente, falou da complexidade de entendimento com relação a previdência municipal, lembrando que funcionários demitidos do Município, sem prévia comunicação ao INSS, estavam tendo tais períodos contados como dívida do Município, e assim, os



valores estavam prejudicados para muito mais, em termos financeiros. A seguir, o Vereador Fábio dos Santos Mendes, relatou sobre o parcelamento da dívida no Governo anterior, com autorização da Câmara, anulando o parcelamento ao repasse do Ffif, e assim, o parcelamento não estava suspenso, referindo-se as ponderações anteriores do Vereador Hilton Roberto Severo de Souza, estando em dia porque havia um débito anulado. Sobre o Decreto, disse que o mesmo era uma forma de pressão sobre os trabalhadores, e, após enviar mensagem à Câmara para regularizar o ato, e assim, entendia que o Decreto era um passo errado, em falso, e que decorrido mais de trinta dias o Governo ainda não manifestara com relação a legitimidade Administrativa. Respondendo, disse o Senhor Secretário que os argumentos do Vereador eram simplesmente políticos, de oposição, e, de forma alguma o Governo queria desrespeitar a Câmara, sempre prestigiado pelo Prefeito, e, como exemplo o Vereador Eduardo Corrêa Lima que participava de todas as reuniões do Secretariado. Não teve que não havia manobra para ganhar tempo, mas sobretudo era necessário dar o primeiro passo para resolver questões tão importantes como a da previdência no Município. Com relação ao assunto, o Vereador Dymar Camparo da Silva disse que chegara a conclusão de que o Município iria pagar duas vezes, trazendo a obrigação da aposentadoria para a Prefeitura. Respondendo o Senhor Secretário, arrolou anteriores, ou melhor, arrolou respostas anteriores sobre o mesmo assunto, enfatizando seu entendimento no princípio da rotatividade de contribuições e de contingências. A seguir, o Vereador Gustavo Antônio Guimarães Beranger, disse não concordar com o Senhor Secretário, e que de forma muito diametralmente oposta, a Prefeitura iria assumir realmente a aposentadoria que deveria ser obrigação da previdência federal. Solicitou ao Senhor Secretário que fosse portador de sugestão para permitir ao trabalhador da Prefeitura optar com relação ao vínculo previdenciário. Ainda por como pena constituiu o fundo e seus desdobramentos extrajurídicos. Respondendo, disse o Senhor Secretário que o fundo seria

constituído por toda a arrecadação oriunda dos moradores e da Prefeitura, repassado ao IBASCAF, sendo Administrado em conta própria. Com relação a pergunta do Vereador Fábio dos Santos Mendes quanto a averbaciao de contribuições de outros municípios para o IBASCAF, disse o Senhor Secretário que era legal. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente Waldir Raurício de Aquino Neto, agradeceu a presença do Senhor Secretário de Economia, José Augusto Lima, considerando muito provelosa e saudável para o Município as suas respostas. Finalizando, o Senhor Secretário reiterou o propósito do Governo em manter pleno relacionamento Democrático com o Legislativo, colocando-se a disposição sempre que solicitado, visto a sua honra em retornar a Casa de Deus do Município, estando a seguir, nomes de Vereadores que em determinadas épocas haviam dedicado suas vidas ao Município, como Wilson Mendes, Fundir Prado, Paulo Silveira, João Pessoa entre outros companheiros nos primeiros passos de sua caminhada política. A seguir, o Senhor Presidente Waldir Raurício de Aquino Neto, solicitou ao Vereador Fábio dos Santos Mendes que acompanhasse o Senhor Secretário que após prestar os esclarecimentos se retirava do Plenário. A seguir, o Senhor Presidente, conduziu os trabalhos para o segmento dedicado a Ordem do Dia. Nesta etapa, foram aprovadas as seguintes matérias: foram encaminhados para a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 022/97, 025/97, 026/97 e 027/97. Aprovados os requerimentos nºs 124/97, 125/97 e as Indicações nºs 198/97, 199/97, 202/97, 203/97. Foi retirada a Indicação nº 86/97. Não havendo mais matérias para serem apreendidas, o Senhor Presidente franqueou a tribuna para Explicação Oral. Vapora a tribuna em Explicação Oral, o Vereador Quelton Antônio Guimarães Guimarães, informando inicialmente que no dia 21 de outubro, às dezesseis horas, o Senhor Juan Amilo, Gerente Regional Técnico do CERS, estava prestando esclarecimentos a Câmara Municipal, presente também o Vice Presidente da Empresa.

Prossigando, disse que tal evento mostrava o trabalho da Câmara e sua preocupação com relação a questão da energia elétrica. Solicitou ao Senhor Presidente que convocasse aos demais Vereadores para discutirem a questão da energia elétrica, entendendo que poderia ser realizada uma sessão dinâmica e positiva para o interesse Público. Sugeriu que fosse convocada a imprensa e segmento da Comunidade no sentido de que a participação do representante da EELB tivesse maior alcance, no que encerrou sua fala. O Senhor Ocupou a Tribuna em Explicação Pessoal, o Vereador Américo dos Santos Mendes, comentando ter recebido a informação de que a EELB estava em processo de encampação por uma Instituição de Ensino Superior particular do Estado. Disse que a Fundação funcionava em área cedida pelo Poder Público do Município, sob risco de passar para a iniciativa privada, o que necessitava uma ampla discussão. Disse ser fundamental que a Câmara, a sociedade tenha passarem de tal questão no que encerrou sua fala. Não havendo mais Votores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou o presente Sessão em nome de Deus. E, para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação Plenária, aprovada, seja assinada para que produza seus efeitos legais.

*Waldemar*  
*dos Santos*

*Américo dos Santos Mendes*

Ata da Vigésima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia quatorze de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Os dezoito horas do dia quatorze de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete, sob a presidência do Vereador Waldemar Maurício de Aquino Neto, e com a ocupação